



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

L E I Nº 5.292, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.001

(Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 5.277, de 10 de outubro de 2.001).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

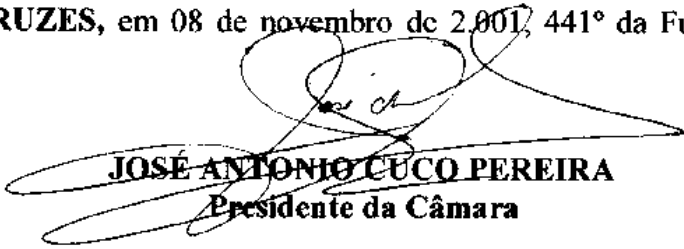
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.277, de 10 de outubro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica denominada **“Estrada Gunroku Suenaga”**, cuja biografia acompanha esta Lei, a Estrada Municipal que tem início na Estrada Mogi-Salesópolis (SP 88) e término na divisa dos bairros Cocuera – Vila Moraes, no alto do “Morro do Chinês”, código de logradouro nº 18.131-6”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA).